



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 39284

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista as informações contidas no Protocolo nº 22555, de 22 de abril de 2019;


Considerando as informações de que o servidor ocupante do cargo de motorista, lotado anteriormente na Secretaria Municipal da Educação, setor de Garagem, realizou quantidade de horas extras excedentes aos limites permitidos pela legislação.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:


Art. 1º. Determina a abertura de Sindicância, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, e consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680/2013, para apuração dos responsáveis pela autorização/determinação ao servidor pra realização de jornada extraordinária além do limite legal, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de março de 2021.


VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 26 de março de 2021..


MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma